



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º1495, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.012.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.597,55 (Dezoito mil, quinhentos e noventa e sete mil e noventa e cinco centavos) e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 18.597,55 (Dezoito mil, quinhentos e noventa e sete mil e noventa e cinco centavos) para manutenção de despesas de custeio de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.22.00 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 01 – Ficha 047

Valor - R\$ 4.000,00

02.26.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

20.606.1008.2.080 – Manutenção Departamento da Agricultura

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte 01 - Ficha 155

Valor – R\$ 3.000,00

02.28.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.1010.2.083 – Manutenção Departamento de Obras

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte 01 – Ficha 171

Valor - R\$ 4.780,55

02.34.00 – Diretoria Municipal de Administração

04.122.1016.2.049 – Manutenção da Diretoria de Administração

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 01 – Ficha 226

Valor – R\$ 6.817,00

Total Geral – R\$ 18.597,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

ARTIGO 2º - O presente CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, será coberto com recursos provenientes da seguinte classificação:

02.00.00 – Poder Executivo

02.11.00 – Merenda Escolar

08.306.0012.2.045 - Manutenção da Merenda Escolar

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte 01 – Ficha 020

Valor – R\$ 1.636,75

02.24.00 – Secretaria Municipal de Educação

12.365.1006.2.053 – Manutenção do Ensino Básico - Infantil

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte 01 – Ficha 141

Valor – R\$ 1.831,80

02.28.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.1010.2.083 – Manutenção Departamento de Obras

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte 01 – Ficha 176

Valor – R\$ 1.902,00

15.452.1010.1.057 – Iluminação de Vias Públicas

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 01 – Ficha 170

Valor – R\$ 4.550,00

02.30.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente

18.541.1012.2.081 – Manutenção Departamento do Meio Ambiente

3.3.90.39.00 – Material de Consumo

Fonte 01 – Ficha 199

Valor – R\$ 1.860,40

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 01 – Ficha 200



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Valor - R\$ 6.817,00

Total Geral - R\$ 18.597,95

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 08 de novembro de 2.012.

JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

registrado nesta secretaria sob
nº 1495 Em 08 / 11 / 12
lei nº — fis nº 5 Livro nº 02
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico